



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XT62S-S8H4R-NAYLN-E2XDND>

MATRÍCULA 947.- f. 1.-	REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	Matrícula N.º 947 F 1 Santo Anastácio 14 de Setembro 1.977 Oficial Substº
	Distrito Santo Anastácio Município Santo Anastácio	Urbano (X) C.P.M. 00415300-6 Rural () Incra
Localização RUA XV DE NOVENBRO:ESQUINA DA RUA JAPÃO - VILA ADORINDA.		
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SANTO ANASTÁCIO - ESTADO DE SÃO PAULO	<p>IMÓVEL: UM TERRENO medindo doze mil e cem (12.100) metros quadrados, situado à Rua XV de Novembro, esquina da Rua Japão, na Vila Adorinda, - nesta cidade, distrito, município e comarca de Santo Anastácio, contendo uma casa de madeira, coberta de telhas, construída pela óra adquirente, estando dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente com a Rua XV de Novembro; pelo lado esquerdo de quem da Rua o lha para o terreno, divide com a Rua Japão; pelo lado direito, na mesma orientação, divide com o Banespa; e, pelos fundos com Arlindo Marchi. PROPRIETÁRIA: ADORINDA ALVES DE SOUZA, portuguesa, viúva, proprietária, Céd. de Ident. RG. nº 3.051.251 e CIO 004.379.808-34, residente na Capital deste Estado. Transcrição aquisitiva nº 8.698, nesta Comarca. O Escrevente, (José Martins Lopes). O Oficial Substituto, (José Ruy Siqueira de Barros).</p>	
	<p>R.1/M.947. - Santo Anastácio, 14 de Setembro de 1.977. Por Escritura Pública de 25 de agosto de 1.977, lavrada nas notas do 2º Tabelião - desta comarca, pelo Oficial Maior José Jordão Megro, no livro nº 77, fls. 83 e vº, ADORINDA ALVES DE SOUZA (já qualificada), vendeu o imóvel, pelo preço de CR\$25,00 a ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO-BRASILEIRA DE SANTO ANASTÁCIO CGC nº 48.800.494/0001-15, entidade com sede nesta cidade, a Rua Japão, sem número, representada por seu Presidente Sr. Yoshi Kikuti, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade. O Escrevente, (José Martins Lopes). O Oficial Substituto, (José Ruy Siqueira de Barros).- Emls: CR\$140,00 Estado CR\$28,00 TASJ CR\$21,00 - Total: CR\$189,00.</p>	
	<p>R.2/M.947. - Santo Anastácio, 26 de Outubro de 1.977. Por Escritura Pública de 19 de Outubro de 1.977, lavrada nas notas do 2º Tabelião - desta comarca, pelo Escrivão Alfeu de Carvalho Novaes, no livro nº 79 fls. 137/138vº, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO-BRASILEIRA DE SANTO ANASTÁCIO (já qualificada), vendeu o imóvel pelo preço de CR\$130.000,00 a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL DE SANTO ANASTÁCIO, CGC nº 46.438.537/0001-39, entidade com sede nesta cidade de Santo Anastácio, representada por seu Presidente Francisco Mitunori Kussaba Céd. de Ident. RG. nº 7.219.754 SP, brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente nesta cidade. O Escrevente, (José Martins Lopes). O Oficial Interino, (José Ruy Siqueira de Barros).- Emls: CR\$380,00 Estado CR\$76,00 TASJ CR\$57,00 Total: CR\$513,00.</p>	
	<p>Av.3/M.947 - Santo Anastácio, 15 de Janeiro de 1.990.- Conforme consta da Certidão nº 247/89, expedida aos 27 de Novembro de 1.989, pela Prefeitura Municipal Local, arquivada neste Cartório, a casa de madeira, coberta de telhas do imóvel foi DEMOLIDA.- O Oficial Substituto, (Wilton Mendonça Lérias).- Guia nº 0010.-</p>	
	<p>Av.4/M.947 - Santo Anastácio, 15 de Janeiro de 1.990.- Conforme consta da Certidão nº 247/89, expedida aos 27 de Novembro de 1.989, pela Prefeitura Municipal Local, arquivada neste Cartório, a Rua XV de Novembro passou a denominar-se "RUA VEREADOR JOÃO LIMA DE SOUZA" e a -</p>	

(continua no verso)

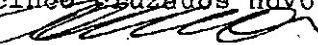
Documento assinado digitalmente
 www.registradores.onr.org.br
 Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado




Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XT62S-S8H4R-NAYLN-E2XDN>

Rua Japão passou a denominar-se "RUA FAGUNDES VARELA".- O Oficial Substituto,  (Wilton Mendonça Lários).- Guia nº 0010.-

Av.5/M.947 - Santo Anastácio, 15 de Janeiro de 1.990.- Conforme consta da Certidão nº 231/89, expedida aos 31 de Outubro de 1.989, pela Prefeitura/Municipal Local e da Certidão nº 260/89, expedida aos 12 de Dezembro de 1.989, também pela Prefeitura Municipal Local, arquivadas neste Cartório, no imóvel foram construídos em 1.979, uma piscina adulta com 200,00 metros quadrados, uma piscina infantil com 32,00 metros quadrados, um lavapés com 4,00 metros quadrados, um vestiário, de tijólos, coberto de telhas com 62,05 metros quadrados, e, em 1.988, um salão de festas, de tijólos, coberto de telhas, com 287,54 metros quadrados, totalizando uma área construída de 585,59 metros quadrados, Cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob nº 00415300-6, e, com valor venal para o exercício de 1.989 de // NCZ# 3.295,81 (treis mil, duzentos e noventa e cinco cruzados novos e oitenta e um centavos).- O Oficial Substituto,  (Wilton Mendonça Lários).- Guia nº 0010.-

Av.6/M.947 - Santo Anastácio, 15 de Janeiro de 1.990.- As áreas construídas no imóvel, com um total de 585,59 metros quadrados, estão com suas situações regularizadas perante o IAPAS - Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, conforme comprova a Certidão Negativa de Débito - PCND nº 1.546/89-492610, expedida aos 21 de Novembro de 1.989, pela Agência de Presidente Prudente-SP, arquivada neste Cartório.- O Oficial Substituto,  (Wilton Mendonça Lários).- Guia nº 0010.-

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIDÃO - Pedido: 19.526

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente Certidão da Matrícula nº 947, foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Retrata a sua situação jurídica do imóvel, até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.**

PRAZO DE VALIDADE

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item. 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é **VALIDA POR 30 DIAS**, a contar da data de sua emissão.

Consultas do selo em: <https://selodigital.tjsp.jus.br> #Selo Digital: 1210533C300000005251923C
Santo Anastácio-SP, quarta-feira, 5 de abril de 2023

CUSTAS

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 40,91
Ao Estado	R\$ 11,63
A Sec. Fazenda	R\$ 7,96
Ao Trib. Just.	R\$ 2,81
Ao Reg. Civil	R\$ 2,15
MP	R\$ 1,96
ISS	R\$ 1,23

TOTAL R\$ 68,65



Conferência feita por:
Lucas Martins de Oliveira

(Continua na Ficha N.º)

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
Saco
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado